



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA PARA OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PELO PRAZO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI 14.133/2021, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, destinado a pontos situados na zona urbana e rural do Município de Santo Antônio do Pinhal, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação justifica-se pela imprescindibilidade da conectividade contínua, estável e segura à internet para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

O serviço de acesso à internet constitui recurso essencial para:

- Atendimento ao público, garantindo agilidade, transparência e eficiência na prestação de informações e serviços;
- Execução de rotinas administrativas internas;
- Operação de sistemas governamentais federais e estaduais;
- Envio e recebimento de e-mails institucionais;
- Alimentação de plataformas oficiais e sistemas de prestação de contas;
- Operacionalização de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social e turismo;
- Comunicação intersetorial e integração entre departamentos.

Considerando que a Administração Pública depende de sistemas informatizados e plataformas digitais para execução de políticas públicas, controle de dados, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle, a interrupção ou instabilidade do serviço de internet pode comprometer diretamente a continuidade do serviço público, ocasionando prejuízos administrativos, operacionais e institucionais, além de possível descumprimento de prazos legais.

A adoção da tecnologia de fibra óptica justifica-se por sua maior estabilidade, menor latência, maior capacidade de transmissão de dados e menor suscetibilidade a interferências, garantindo melhor desempenho e confiabilidade à rede municipal.

Dessa forma, a presente contratação revela-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos municipais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando tratar-se de serviço continuado e indispensável ao funcionamento da estrutura administrativa.



3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de gestão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a qualidade, continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados, bem como o pleno atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal;

3.2 A contratação compreende a prestação de serviços de acesso à internet banda larga e link dedicado, por meio de tecnologia de fibra óptica, incluindo fornecimento de infraestrutura, equipamentos, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção;

3.3 A solução deverá ser completa, contemplando todos os elementos necessários ao seu funcionamento, sendo vedada a cobrança adicional por itens essenciais à prestação do serviço;

3.4 Requisitos Técnicos

- Fornece acesso à internet por meio de fibra óptica, vedada a utilização de rádio ou tecnologia que comprometa a qualidade do serviço;
- Disponibilização de velocidades conforme demanda da Administração, incluindo planos de 50 Mbps a 400 Mbps;
- Garantia de banda compatível com o plano contratado, devendo ser informada a taxa de garantia nos casos de link compartilhado;
- Para links dedicados, garantia mínima de 100% da banda contratada;
- Disponibilidade mínima mensal: **99%** para banda larga; **99,2%** para links dedicados;
- Latência, perda de pacotes e demais parâmetros de qualidade compatíveis com serviços corporativos;
- Monitoramento proativo da conexão;
- Garantia de segurança da rede, com proteção contra acessos indevidos e interferências externas;
- Disponibilização de endereços IP válidos e fixos para links dedicados, quando necessário.

3.5 Requisitos de Instalação e Infraestrutura

- Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso à Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a contratante;
- O prazo máximo para instalação e ativação dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato;
- A contratada poderá realizar vistoria técnica prévia, sem custos para a Administração;
- A solução deverá ser entregue em pleno funcionamento.

3.6 A contratada deverá garantir suporte técnico contínuo, observando:

- Central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano;
- Disponibilização de canais de atendimento telefônico e/ou digital;
- Prazo máximo para início do atendimento, será de no máximo 6 horas;
- Prazo máximo para solução de falhas: até 24 horas, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração;

3.7 Execução de manutenção preventiva e corretiva sem custos adicionais.

3.8 Os serviços serão prestados de forma contínua, conforme demanda da Administração;

3.9 A ativação ocorrerá por ponto de acesso, conforme solicitação;

3.10 A contratada será responsável pela operação integral do serviço durante toda a vigência contratual;



Município de
Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

3.11. Pontos de Instalação

O serviço deverá ser disponibilizado em pontos distintos, situados na zona urbana e rural do Município de Santo Antônio do Pinhal, compreendendo as seguintes unidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	COORDENADAS
1	SETOR ADMINISTRAÇÃO – LINK DEDICADO 400MBPS PARA A PREFEITURA (ANDAR SUPERIOR) – ZONA URBANA	AVENIDA MINISTRO NELSON HUNGRIA, Nº 52, CENTRO – SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 52
2	TURISMO - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 100MBPS - ZONA URBANA	AV MINISTRO NELSON HUNGRIA, 992 PRAÇA VILA DE FATIMA - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 992
3.	GARAGEM MUNICIPAL - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 100MBPS - ZONA URBANA	AVENIDA MINISTRO NELSON HUNGRIA, Nº 832, VILA DE FÁTIMA - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 832
4	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - LINK DEDICADO 100MBPS - ZONA URBANA	R DEPUTADO FRANCO MONTORO, 23, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP	Nº 23
5	SETOR DE TRÂNSITO - LINK DEDICADO 100MBPS - ZONA URBANA	RUA BENEDITO DA COSTA MANSO, Nº 37, CENTRO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 37
6	ENSINO FUNDAMENTAL - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 100MBPS PARA A ESCOLA BENEDITO DA COSTA MANSO - ZONA RURAL	RODOVIA ESTADUAL SP 50, S/N, KM 163, JOSÉ DA ROSA - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.774241, -45.696961
7	ENSINO FUNDAMENTAL - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 100MBPS PARA A ESCOLA BENEDITO DA COSTA MANSO – LABORATÓRIO - ZONA RURAL	RODOVIA ESTADUAL SP 50, S/N, KM 163, JOSÉ DA ROSA - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.774241, -45.696961
8	SOCIAL CRAS – LINK DEDICADO 200MBPS PARA O CRAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	RUA GOVERNADOR CARVALHO PINTO, Nº 393, CENTRO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 393
9	ENSINO FUNDAMENTAL - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA A ESCOLA JOSE DA FONSECA BRAGA – RIO PRETO - ZONA RURAL	ESTRADA ESTADUAL SP 42, S/N, RIO PRETO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.813619, -45.752772
10	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PORFÍRIO DOS SANTOS – BAIRRO SERTÃOZINHO. -ZONA RURAL	ESTRADA PICO AGUDO, S/N, SERTÃOZINHO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.845554, -45.670002
11	ENSINO INFANTIL - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ RAMOS – LAJEADO - - ZONA RURAL	ESTRADA DO LAGEADO, SN, BAIRRO LAGEADO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.791495, -45.658416
12	ENSINO INFANTIL - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL BENEDITO FARIA DA SILVA – JOSÉ DA ROSA - ZONA RURAL	AVENIDA INDUSTRIAL, S/N, JOSÉ DA ROSA - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.774640, -45.697419
13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 100MBPS PARA A SEDE DA SECRETARIA -ZONA URBANA	RUA CORONEL SEBASTIÃO MARCONDES DA SILVA, Nº 59, CENTRO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 59
14	MONTANH'ARTE EDUCAÇÃO - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS - ZONA URBANA	RUA CORONEL SEBASTIÃO MARCONDES DA SILVA, Nº 59, CENTRO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 59
15	SETOR DE MERENDA - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS - ZONA URBANA	RUA CORONEL SEBASTIÃO MARCONDES DA SILVA, Nº 145, CENTRO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 145
16	AUDITÓRIO MUNICIPAL - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 100MBPS -ZONA URBANA	RUA CORONEL SEBASTIÃO MARCONDES DA SILVA, Nº 89, CENTRO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 89
17	SETOR SAÚDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO BOA VISTA - ZONA RURAL	RUA MARIA DE LOURDES MOREIRA, S/N, BAIRRO BOA VISTA - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.838197, -45.697550
18	SETOR SAÚDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO SERTÃOZINHO - - ZONA RURAL	ESTRADA MUNICIPAL WILSON BENEDITO DOS SANTOS, Nº 670, BAIRRO SERTÃOZINHO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 670
19	SETOR SAÚDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO BARREIRO - ZONA RURAL	ESTRADA MUNICIPAL DAS CEREJEIRAS, KM 2,5, BARREIRO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.811679, -45.650278



Município de
Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

20	SETOR SAÚDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO SANTA CRUZ - ZONA RURAL	ESTRADA MUNICIPAL DA SANTA CRUZ, SN, SANTA CRUZ - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.803108, -45.672679
21	SETOR SAÚDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO LAJEADO - ZONA RURAL	ESTRADA MUNICIPAL DO LAJEADO, S/N, LAJEADO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.791798, -45.657870
22	SETOR SAÚDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO JOSE DA ROSA - ZONA RURAL	VENIDA INDUSTRIAL, Nº20, JOSE DA ROSA - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 20
23	SETOR SAÚDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO MACHADINHO - ZONA RURAL	ESTRADA VEREADOR ARLINDO INACIO FERNANDES, SN, MACHADINHO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.804192, -45.690777
24	SETOR SAÚDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO CASSUNUNGA - ZONA RURAL	RUA DO IPÊ, S/N, CASSUNUNGA - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.789887, -45.716678
25	SETOR SAÚDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO RIO PRETO - ZONA RURAL	RODOVIA SP 46, OSWALDO BARBOSA GUIARD, S/N, RIO PRETO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.825450, -45.737113
26	SETOR SAÚDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO RENO - ZONA RURAL	ESTRADA DO RENÓ, SN, RENÓ - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.829765, -45.760498
27	CONSELHO TUTELAR - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS - ZONA URBANA	PRAÇA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO, Nº 44, CENTRO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 44
28	ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO NOÉ ALVES FERREIRA - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 200MBPS - ZONA URBANA	RUA CORONEL SEBASTIÃO MARCONDES DA SILVA, Nº 149, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PINHAL - SP	Nº 149
29	ENSINO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BAPTISTA DA MOTTA - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 100MBPS - TRAVESSA 26 DE JANEIRO, Nº 293, CENTRO - ZONA URBANA	TRAVESSA 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO, Nº 293, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PINHAL - SP	Nº 293
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE INTERNET - LINK DEDICADO 400MBPS - AVENIDA MINISTRO NELSON HUNGRIA, Nº 622, CENTRO (ANDAR SUPERIOR) - ZONA URBANA	AVENIDA MINISTRO NELSON HUNGRIA, Nº 622, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PINHAL - SP	Nº 622
31	ESPORTE - QUADRA JOSÉ PEREIRA NETO - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS - ZONA URBANA	AV. MINISTRO NELSON HUNGRIA, Nº 1.200 - VILA DE FATIMA- SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 1200
32	SEBRAE AQUI - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 100MBPS - ZONA URBANA	RUA GUMERCINDO JACINTO DA SILVA, Nº 44 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 44
33	TURISMO - QUIOSQUE ESTAÇÃO - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS - ZONA URBANA	ROD. OSVALDO B. GUIARD, S/N - ESTAÇÃO EUGÊNIO LEFRÉVE - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	-22.825591, -45.629890
34	TURISMO - PRAÇA DO ARTESÃO - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA - 50MBPS ZONA URBANA	AV. MIN. NELSON HUNGRIA, 170, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - SP, 12450-000	Nº 170
35	SETOR SAÚDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 100MBPS PARA O ESF CENTRO - ZONA URBANA	RUA BENEDITO DA COSTA MANSO, Nº 95, CENTRO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 95
36	TRIBUTOS - COORDENADORIA FISCAL - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS - ZONA URBANA	AV. GOVERNADOR CARVALHO PINTO, 310, CENTRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP, 12450-00	Nº 310
37	FUNDO SOCIAL - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS - ZONA URBANA	AV MINISTRO NELSON HUNGRIA, 106 PREDIO ALUGADO PARA FSS CENTRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP, 12450-00	Nº 106
38	CASA DA JUVENTUDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 100MBPS - ZONA URBANA	AV. MINISTRO NELSON HUNGRIA, Nº - VILA DE FATIMA- SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	
39	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA 50MBPS - ZONA URBANA	RUA GUMERCINDO JACINTO DA SILVA, Nº 44 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO PINHAL/SP	Nº 44



4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE PONTOS	VALOR PONTO	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SERVIÇO ACESSO A INTERNET 50MBPS ACESSO A INTERNET BANDA LARGA – ZONA URBANA	09		12		
2	SERVIÇO ACESSO A INTERNET 50MBPS ACESSO A INTERNET BANDA LARGA – ZONA RURAL	14		12		
3	SERVIÇO ACESSO A INTERNET 100MBPS - ACESSO A INTERNET BANDA LARGA – ZONA URBANA	08		12		
4	SERVIÇO ACESSO A INTERNET 100MBPS - ACESSO A INTERNET BANDA LARGA – ZONA RURAL	02		12		
5	SERVIÇO ACESSO A INTERNET 200MBPS - ACESSO A INTERNET BANDA LARGA – ZONA URBANA	01		12		
6	DEDICADO 100 MBPS - LINK IP DEDICADO ZONA URBANA	02		12		
7	DEDICADO 200 MBPS - LINK IP DEDICADO ZONA URBANA	01		12		
8	DEDICADO 400 MBPS - LINK IP DEDICADO ZONA URBANA	02		12		
	TOTAL	39				

05 links IP Dedicado.

34 Acesso à internet banda larga

Os quantitativos estimados foram definidos com base:

- No número de setores e prédios públicos atendidos;
- Na demanda média de usuários por unidade administrativa;
- No volume de sistemas simultaneamente utilizados;
- Na necessidade de garantir desempenho adequado sem sobrecarga da rede.

As quantidades foram definidas com base na atual estrutura administrativa e demanda operacional de cada setor.

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar soluções disponíveis para a prestação de serviços de acesso à internet, bem como analisar alternativas tecnológicas e práticas adotadas por outros órgãos públicos, visando à escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;

5.2 Foram consideradas as seguintes fontes de pesquisa:

Consultas a fornecedores do ramo de telecomunicações que atuam na região;

Experiência prévia da Administração com contratos similares.

5.3 Soluções Disponíveis no Mercado:

a) Internet via rádio (wireless):

Embora amplamente utilizada em regiões remotas, apresenta maior suscetibilidade a interferências climáticas e obstáculos físicos, além de oscilações de desempenho, o que compromete a estabilidade e a qualidade do serviço.

b) Internet via cabo metálico (xDSL):

Tecnologia em processo de descontinuidade em diversas regiões, com limitações de velocidade e desempenho, não sendo adequada para atender às demandas atuais da Administração Pública.

c) Internet via satélite:



Indicada para locais de difícil acesso, porém apresenta alta latência, custos elevados e limitações operacionais, sendo pouco eficiente para uso contínuo em atividades administrativas que exigem resposta rápida.

d) Internet por fibra óptica:

Solução mais moderna e eficiente, oferecendo alta velocidade, baixa latência, maior estabilidade, maior capacidade de transmissão de dados e menor suscetibilidade a interferências externas, sendo amplamente adotada por órgãos públicos e instituições privadas.

5.4 Diante do exposto, a solução de fornecimento de acesso à internet por meio de fibra óptica, incluindo links dedicados, mostra-se a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo plenamente aos requisitos técnicos e operacionais definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

6) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimativo foi elaborado com base em pesquisa de mercado, considerando fornecedores que atendem a região de Santo Antônio do Pinhal.

Em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, os valores permanecerão sigilosos até o encerramento da fase de lances, com o objetivo de ampliar a competitividade entre os participantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O valor estimado será tornado público imediatamente após o julgamento das propostas e serve apenas como referência para planejamento e instrução do processo licitatório. Ressalta-se que o valor apresentado é meramente estimativo e não vincula a Administração, podendo sofrer ajustes durante a execução do certame.

7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, contemplando desde a instalação até a operação, manutenção e gestão contratual, garantindo a continuidade e a qualidade da conectividade nas unidades administrativas do Município.

7.2 A solução compreende:

- Planejamento, instalação e ativação de links de internet com velocidades mínimas de 50 Mbps e 400 Mbps por ponto de acesso;
- Fornecimento contínuo do serviço pelo período inicial de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação, garantindo a operação ininterrupta das atividades administrativas incluindo cabos, equipamentos e conectores, sem ônus para a Administração;
- Disponibilização de toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da conexão;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da rede, assegurando longevidade e confiabilidade do serviço;
- Suporte técnico para atendimento de ocorrências e instabilidades, ou demandas emergenciais;
- Monitoramento do funcionamento dos links, visando garantir desempenho e estabilidade, disponibilidade e segurança da rede;
- Garantia de nível de disponibilidade compatível com a essencialidade do serviço público;
- Gestão e acompanhamento contratual, incluindo fiscalização técnica e administrativa, controle de indicadores de desempenho e atualização tecnológica quando necessário.

7.3 Trata-se de contratação de natureza continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a ser executada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário mensal, com pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços.



7.4 A solução adotada assegura a continuidade dos serviços públicos municipais, garantindo conectividade adequada às unidades administrativas atendidas, com previsibilidade de custos e adequada gestão contratual.

8) JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto será adotado com o objetivo de ampliar a competitividade, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Considera-se que algumas empresas do mercado podem não ter condições de fornecer a totalidade do objeto, mas apenas parte dele. Exigir adjudicação global poderia restringir a participação no certame, o que contraria o interesse público e os princípios da ampla concorrência e da economicidade.

9) RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, assegurando o pleno funcionamento das unidades administrativas atendidas;
- Reduzir os riscos de interrupção operacional que possam comprometer atividades institucionais e o atendimento à população;
- Melhorar a eficiência administrativa, proporcionando suporte adequado às rotinas internas e à utilização de sistemas governamentais;
- Proporcionar estabilidade na conexão e segurança na transmissão e armazenamento de dados institucionais;
- Garantir a economicidade da contratação, observando a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Antes da celebração do contrato, deverão ser observadas e concluídas todas as etapas preparatórias do processo licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa.

10.2. As principais providências prévias à contratação incluem:

- a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a definição precisa do objeto, justificativas, especificações técnicas, estimativa de custos e critérios de sustentabilidade;
- b) Conclusão e aprovação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme determina o art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, como documento integrante da fase de planejamento da contratação;
- c) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, mediante emissão de reserva de dotação específica, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- d) Realização da pesquisa de preços para as estimativas de custos, para assegurar a adequação ao valor de mercado vigente à época da licitação;
- e) Análise jurídica prévia do edital e dos anexos, garantindo a conformidade da contratação com a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública;
- f) Publicação e divulgação do aviso de licitação o edital e os anexos nos meios oficiais previstos em lei;
- g) Designação formal do agente de contratação e da equipe de apoio, conforme previsto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021;
- h) Comprovação de compatibilidade do objeto com o planejamento institucional e com o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal;
- i) Definição do fiscal e do gestor do contrato, com a devida capacitação e registro das responsabilidades, para acompanhamento e execução contratual.



10.3. O cumprimento das providências acima elencadas assegurará a regularidade do processo licitatório e a segurança jurídica da contratação, garantindo que o procedimento seja realizado de forma planejada, transparente e eficiente, em conformidade com os objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal/SP.

10.4 A secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL DO CONTRATO:

Nome Completo: RENAN SILVA PINTO

Cargo: CHEFE DE TI

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ANDREZA SIMONI DOS SANTOS ALVES FERREIRA

Cargo: CHEFE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não será necessário;

12) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos, limitados à passagem de cabos e instalação de equipamentos de pequeno porte.

A contratada deverá:

- Observar normas técnicas;
- Garantir descarte adequado de materiais;
- Evitar danos à infraestrutura urbana.

13) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, operacional e econômica, conclui-se que:

- A necessidade está devidamente justificada;
- A solução escolhida é tecnicamente adequada;
- O modelo de execução é viável;
- Há previsão orçamentária;
- A contratação atende ao interesse público.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga via fibra óptica**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Responsável:

Criado por PATRÍCIA C DAS C SANTOS